

Instituto de Matemática e Estatística - USP
Programa de Pós-Graduação em Probabilidade e Estatística

Edital de Seleção de Candidatos para nível de Doutorado em Probabilidade e Estatística - 2025

Todas as informações referentes ao processo seletivo de candidatos para o Programa de Probabilidade e Estatística do IME-USP, nível de doutorado, para ingresso no segundo semestre de 2025, serão divulgadas na página oficial deste Edital, no endereço www.ime.usp.br/mae/pos/edital.

São oferecidas 10 (dez) vagas para o nível de doutorado (com ou sem título de Mestre), não havendo obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas. Do total de vagas, 2 (duas) serão reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas (PPI) ou com deficiência física grave (PCD).

1. As inscrições para o processo seletivo deverão ser realizadas unicamente através do preenchimento de formulário eletrônico (on-line) disponível em www.ime.usp.br/mae/pos/edital, no período de **16 de abril a 15 de maio de 2025**.
2. No formulário, deverão ser anexados:
 - a. Documento (RG/RNE/Passaporte) com foto.
 - b. Histórico escolar atualizado de graduação e pós-graduação (quando houver), com eventuais reprovações.
 - c. *Curriculum Vitae* atualizado;
 - d. Texto em português, inglês ou espanhol de no máximo 5 (cinco) páginas, relatando experiências acadêmicas ou profissionais, interesses científicos e expectativas com relação ao programa de pós-graduação ao qual se candidata.
 - e. Dissertação de mestrado, quando houver (versão mais atual, podendo ser uma versão ainda não definitiva).
3. No formulário, o candidato indicará os nomes, instituições e emails de no mínimo dois recomendadores, que deverão preencher a carta de recomendação pelo link disponível tanto no formulário quanto em www.ime.usp.br/mae/pos/edital. O candidato ficará responsável pelo envio do link da carta de recomendação aos recomendadores que ele indicar.
4. O candidato poderá anexar, a seu critério, outros documentos que julgar relevantes para a análise de sua candidatura.
5. A comprovação dos candidatos PPI ou PCD concorrentes às vagas reservadas se dará por meio de:

- a. candidatos pretos e pardos, mediante autodeclaração, sendo considerado apenas o fenótipo, excluídos critérios de genética e ascendência;
- b. candidatos indígenas, mediante autodeclaração e apresentação de certidão expedida pela Funai quanto ao pertencimento a uma tribo indígena;
- c. candidatos com deficiência grave, conforme Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) Lei Nacional no 13.146, de 6 de julho de 2015, mediante apresentação de laudo médico.

6. Os candidatos que se enquadram no item 5 do presente Edital deverão manifestar o interesse em concorrer às vagas reservadas utilizando o campo próprio do formulário de inscrição.

7. É responsabilidade de cada candidato, para fins de aceitação de sua inscrição, certificar-se que todas as exigências contidas neste edital sejam satisfeitas.

8. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Probabilidade e Estatística.

9. A Comissão de Seleção atribuirá uma nota final em escala de 0 (zero) a 10 (dez) para cada candidato baseada nas seguintes notas parciais dos documentos constantes no item 3:

Para os candidatos ao nível de doutorado direto: Nota 1 correspondendo à análise do documento (b), Nota 2 correspondendo à análise do documento (c), Nota 3 correspondendo à análise do documento (d). Todas as notas (Nota 1, Nota 2 e Nota 3), em escala de 0 (zero) a 10 (dez), terão pesos iguais na atribuição da nota final.

Para os candidatos ao nível de doutorado e que tenham concluído ou estejam em fase de conclusão do mestrado: Nota 1 correspondendo à análise do documento (b); Nota 2 correspondendo à análise do documento (c), Nota 3 correspondendo à análise do documento (d) e Nota 4 correspondendo à análise do documento (e). Todas as notas (Nota 1, Nota 2, Nota 3 e Nota 4), em escala de 0 (zero) a 10 (dez), terão pesos iguais na atribuição da nota final.

10. Para a atribuição da Nota 3, a Comissão poderá convocar o candidato para uma entrevista on-line, a qual será gravada para fins documentais. A plataforma utilizada para a entrevista assim como dia e horário serão informados ao candidato por email.

11. Para cada categoria de vaga serão selecionados os candidatos com nota final superior a 6,5 (seis vírgula cinco), classificados de acordo com a nota final em ordem decrescente, até o limite do número de vagas estabelecido no item 1.

12. O resultado oficial final do processo seletivo será divulgado na página web oficial deste Edital de Seleção até o dia **15 de junho de 2025**.

13. Os candidatos selecionados poderão efetivar a matrícula para o segundo semestre de 2025, em calendário constante divulgado no site <http://www.ime.usp.br/pos>.

14. A documentação requerida para a matrícula de candidatos brasileiros inclui:

- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Diploma de graduação (frente e verso) ou certificado de colação de grau;
- Diploma de mestre (frente e verso) ou certificado de defesa (para os selecionados no Doutorado com título de mestre).

Observação: a colação de grau (para os aprovados no Doutorado Direto) e a defesa de mestrado (para os aprovados no Doutorado) devem ter datas anteriores ao início das aulas.

15. A documentação requerida para a matrícula de candidatos estrangeiros inclui:

- Registro Nacional Migratório (RNM) ou passaporte e protocolo para emissão do RNM, emitido pela Polícia Federal;
- Visto de estudante ou visto Mercosul;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Diploma de graduação (frente e verso) ou certificado de colação de grau;
- Diploma de mestre (frente e verso) ou certificado de defesa (para os selecionados ao Doutorado com título de mestre).

16. **Observações:** a colação de grau (para os aprovados no Doutorado Direto) e a defesa de mestrado (para os aprovados no doutorado) devem ter datas anteriores à data do início das aulas. O RNM/RNE e o visto de estudante devem ter datas anteriores à data do início das aulas. Não é possível realizar a matrícula sem estes documentos.

17. Casos omissos serão decididos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Probabilidade e Estatística.